

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes, 01 de dezembro de 2023.

OFÍCIO PJ Nº124/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

> PROJETO DE LEI Nº. /2023

"Dispõe sobre /a /abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Na oportunidade renovo a Vossa Exceléncia protestos de estima e

consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes



CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO	DE LEI Nº	. 28	/2023
----------------	-----------	------	-------

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$158.560,00 (Cento e Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para execução de obras de Construção de Quadra de Areia e Arquibancada neste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01 SETOR CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.0272.1254 – Const. Quadra Areia e Arquibancada 4.4.90.51 - Obras e Instalação Total Crédito _______R\$ 158.560,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente de parte final da Emenda Parlamentar Especial 202240940003 cod. 09032022-021170 do Governo Federal no valor de até R\$110.000,00 mais os rendimentos de aplicação financeira auferidos no período no valor R\$30.000,00 e do valor de R\$18.560,00 de recursos próprios com anulação de dotação em conformidade com inc. I e III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02.01.01. – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.1005 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente
Valor Anulação ______ - R\$ 18.560,00



CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2023, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64, bem como nas peças de planejamento do próximo exercício em caso de reabertura de crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 01 de Dezembro de 2023.

José Carlos Cezare Prefeito Municipal



CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 01 de Dezembro de 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$158.560,00**, para custear despesas Construção de Quadra de Areia e Arquibancada neste Município de São João das Duas Pontes.

A referida obra custeada com saldo final de recursos financeiros do Governo Federal repassado no exercício anterior por meio de Emenda Parlamentar Especial nº 2022.4094 no valor de R\$110.000,00, mais R\$30.000,00 de fruto de aplicação financeira e o valor restante de R\$18.560,00 com recursos próprio desta Municipalidade com anulação de dotação.

A Construção em tela, visa criar um espaço físico com ambiente adequado para pratica de exercício e esporte para os munícipes deste Município.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal